



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.851/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011

## Cria o Dia do Assentado Rural do Município de Campina Verde.

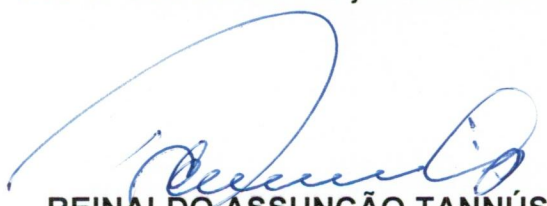
A Câmara Municipal de Campina Verde-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Dia do Assentado Rural do Município de Campina Verde, a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** - Cabe ao Poder Executivo incluir a data a que se refere esta lei no Calendário Oficial de Eventos do Município.


**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
aos 07 dias do mês de junho de 2011.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

07/06/11

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

